

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 19 DE OUTUBRO DE 2016 • 1155 • 06 PÁGINAS

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 157/2016

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro,

#### CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA MORAES DE LARA	Professor – Zona Urbana – 20 horas	15ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2016 – a comparecer até o dia 03 de novembro de 2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 19 de outubro de 2016.

**ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX**  
Superintendente de Recursos Humanos  
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015

## DECRETOS

### DECRETO Nº 702/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o término do contrato de trabalho por tempo determinado – PSS, resolve:

Art. 1º – EXONERAR MARIA DO ROCIO PRESTES portadora do CPF/MF nº 019.656.489-16 e CI/RG nº 7.324.832-9, do cargo de Professor – 40h – Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de outubro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de outubro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 703/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal do Trabalho, ficando assim composto:

Presidente:

Marcia Aparecida Gomes  
Bancada Poder Público – Funcionário Público Municipal

Vice Presidente:

Anderson Itamar Schmidke  
Bancada Poder Público – Funcionário Público Municipal

Secretária Executiva:

Ivana Dallarmi Sandrini  
Gerente Agência do Trabalhador

#### BANCADA PATRONAL

Titulares: Elisabeth Dallarmi Carneiro  
Sindicato Rural de Castro

Eurico Teixeira Machado  
Sindicato do Comércio Varejista de Castro

Suplentes: José Marioli Simão

Sindicato do Comércio Varejista de Castro

Ezi Carlos Ortiz Gomes

Associação Comercial e Empresarial de Castro

#### BANCADA DOS TRABALHADORES

Titulares: Antonio Kava  
Sindicato dos Servidores Municipais de Castro  
Júlio Cesar Oliveira  
Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Varejista de Castro

Suplentes: Verlane Belotto

Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Varejista de Castro

Luiz Alberto Kuka

Sindicato dos Servidores Municipais de Castro

#### BANCADA PODER PÚBLICO

Titulares: Marcia Aparecida Gomes  
Funcionário Público Municipal

Anderson Itamar Schmidke  
Funcionário Público Municipal

Suplentes: Neila Rubia Stella

Funcionário Público Municipal

Inês Teresinha Fischer Sancandi

Funcionário Público Municipal

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições do Decreto nº 237/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 704/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 8º, da Lei Municipal nº 1.586/2007, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

Secretária Municipal de Administração

Titular: Dulciléia Ana dos Reis  
Suplente: Luiz Carlos de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Cledson Luiz Soares da Silva -  
Suplente: Everton Briques

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Titular: Marcia Aparecida Gomes  
Suplente: Ines Teresinha Sancandi Fischer

Procuradoria Geral do Município

Titular: Humberto H. Maroneze  
Suplente: Sandro Renato Alves

II - Representante de Associações, Sindicatos e Conselhos Municipais:

Associação Comercial do Setor Privado:

Titular: Alessandro Costa Marques Figueira  
Suplente: Mauro Galetto

Sindicato Patronal do Comércio:

Titular: Kasciano Roberto Moraes  
Suplente: José Marioli Simão

Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho:

Titular: Ezi Carlos Ortiz Gomes  
Suplente: Eurico Teixeira Machado

Conselho Municipal de Desenvolvimento:

Titular: Maria Inez Pedrosa Machado  
Suplente: Mariane Urbanski

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições do Decreto nº 740/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de outubro de 2016.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S10 308  
DENILSON ELIAZ CALIXTO 14230-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1231/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE CirD5 103  
KELVI LUIZ DE FREITAS 28940-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1229/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S10 308  
EDINELSON FERNANDES DE MIRANDA 14257-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1230/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

CLASSE M3 001  
ALEX DORIA 343536-0

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 001  
ALEX DORIA 343536-0

**PORTARIA Nº 1232/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE CirD6 307  
RICARDO OLSEN DE CARVALHO 13862-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.

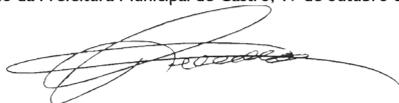
REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1233/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1234/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 101  
CLEIDE DOS SANTOS 511340-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1235/2016**

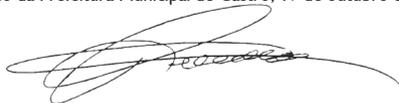
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 103  
LILIANE PEREIRA RUTHS 29050-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1236/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 103  
ZENILDA DE FATIMA DA SILVA 24619-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1237/2016**

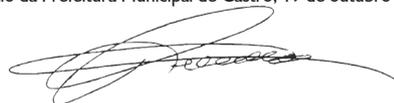
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 204  
DIRLENE RITA HURLA 26603-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1238/2016**

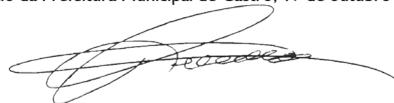
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 204  
MADALENA GUEREZ 26689-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

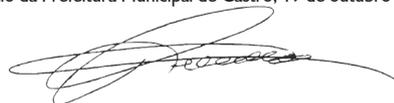
**PORTARIA Nº 1239/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSILDA DE OLIVEIRA matrícula nº 4499-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 19 de agosto de 2016 a 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

## PORTARIA Nº 1240/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSILDA DE OLIVEIRA matrícula nº 4499-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 19 de agosto de 2016 a 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 1241/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora SILVIA PAULA PROBST matrícula nº 26522-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 17 de novembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 1242/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora GLORETE DO ROCIO BACHMANN matrícula nº 10030-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 12 de setembro de 2016 a 11 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## NOTIFICAÇÃO Nº 38

Notificamos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que proceda a entrega integral, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, as planilhas e relatórios conforme subitem 5.2.1, do contrato nº 056/2015, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 18 de outubro de 2016.

**Lincoln Cesar Schmitke**  
Superintendência de Suprimentos  
Secretaria Municipal de Administração

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 120/2016

MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 11.062.939/0001-05  
LUNAGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 12.589.764/0001-43

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	300	UND	CONFEÇÃO DE BLOCOS DE INGRESSOS FORMATO 19 X 7 - 1X0 COR, SUPER BOND CORES 16 KG, C/ 314 FLS NÚMERADOS 001 A 314. OBS: TIRAGEM MÍNIMA DE 5 BLOCOS.	R\$ 3,80	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
02	15.000	UND	CONFEÇÃO FOLHETOS RELEASE FORMATO ABERTO 21 X 29,7 - 1X1 COR, SULFITE 90 G, C/ 2 DOBRAS. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 400.	R\$ 0,10	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
03	20.000	UND	CONFEÇÃO DE FOLHETOS FORMATO 15 X 21 CM, 4 X 4 CORES, COUCHE 115 GR. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 2.000.	R\$ 0,04	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
04	20.000	UND	CONFEÇÃO DE FOLHETOS FORMATO 15 X 21 CM, 4 X 0 CORES, COUCHE 90 GR. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 2.000.	R\$ 0,04	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
05	60.000	UND	CONFEÇÃO DE FOLHETOS FORMATO 10X29,7 PAPEL COUCHEBRILHO 115 GR, 4X4 CORES. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 10.000 FOLHETOS	R\$ 0,03	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
06	20.000	UND	CONFEÇÃO DE FOLHETOS FORMATO 10 X 15 - PAPEL COUCHE BRILHO 115 GR, 4X0 CORES. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 2.000.	R\$ 0,04	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
07	20.000	UND	CONFEÇÃO DE FOLHETOS FORMATO 10 X 15 - PAPEL COUCHE BRILHO 115 GR, 4X4 CORES. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 2.000.	R\$ 0,04	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
08	15.000	UND	CONFEÇÃO FOLDER FORMATO ABERTO 21 X 29,7 - 4X4 CORES, COUCHE 120 GR, C/ 2 DOBRAS. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 500.	R\$ 0,15	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
09	10.000	UND	CONFEÇÃO CONVITE FORMATO ABERTO 42 X 15 CM, 4 X 4 CORES, COUCHE 150 GR COM UMA DOBRA. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 500 CONVITES	R\$ 0,28	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
10	20.000	UND	CONFEÇÃO DE CONVITE EXPOSIÇÃO FORMATO 10 X 15 - 4X1 COR, TRIPEX 275 G, DOS ESPAÇOS CULTURAIS, (CASA DA CULTURA EMÍLIA ERICHSEN, CASA DA PRAÇA, GALERIA ONDAS DO YAPÓ ONDAS DO YAPÓ). OBS: TIRAGEM MÍNIMA 350.	R\$ 0,24	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
11	10.000	UND	CONFEÇÃO CERTIFICADOS FORMATO 29,7 X 21 - 4X0 CORES, COUCHE 230G (IMPRESSÃO DIGITAL). OBS: TIRAGEM MÍNIMA 50.	R\$ 0,65	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS

12	20.000	UND	CONFECCÃO DE CARTÃO POSTAL FORMATO 10 X 15 - 4X1 COR, TRIPEX 275 G (7 MODELOS) DOS ESPAÇOS CULTURAIS, (CASA DA CULTURA EMÍLIA ERICSHEN, CASA DA PRAÇA, GALERIA ONDAS DO YAPÓ, TEATRO BENTO MOSSURUNGA, CASA DE SINHARA, MUSEU DO TROPEIRO, CASA MARIINHA MACEDO). OBS: TIRAGEM MÍNIMA 2.000.	R\$ 0,10	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
13	12.000	UND	CONFECCÃO DE CARTÕES DE VISITAS FORMATO 5X9, 4X0 CORES (9 MODELOS) PARA OS ESPAÇOS CULTURAIS: CASA MARIINHA, BIBLIOTECA. PUBLICA BERNARDO LITZINGER, CASA DA CULTURA EMÍLIA ERICSHEN, CASA DA PRAÇA, TEATRO BENTO MOSSURUNGA, GALERIA ONDAS DO YAPÓ, MUSEU DO TROPEIRO, CASA DE SINHARA E DIR. MUN. CULTURA. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 1.000.	R\$ 0,34	LUNAGRAF GRÁFICA E EDITORA
14	1.000	UND	CONFECCÃO DE CARTAZES FORMATO 44 X 64 - 4X0 COR, COUCHE 150 G. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 200.	R\$ 0,78	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
15	1.000	UND	CONFECCÃO DE CARTAZES FORMATO 29,7 X 42 - 4X0 COR, COUCHE 150 G. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 150.	R\$ 0,38	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
16	1.000	UND	CARTAZ A3 COUCHE 120 GRAMAS 4 X 0 COR. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 100.	R\$ 0,38	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
17	10.000	UND	MARCADOR DE PAGINA FORMATO 20 x 6,02, 4X1 COR, TRIPEX 275 G. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 2.000.	R\$ 0,07	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
18	10.000	UND	MARCADOR DE PAGINA FORMATO 20 x 6,02, 4X4 COR, TRIPEX 275 G. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 2.000.	R\$ 0,07	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
19	300	UND	CONFECCÃO DE BLOCOS DE INGRESSOS FORMATO 12 X 5 - 1X0 COR, SUPER BOND CORES 16 KG, C/ 314 FLS. NÚMERADOS 001 A 314. OBS: TIRAGEM MÍNIMA DE 5 BLOCOS.	R\$ 0,45	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
20	6.000	UND	LIVROS FORMATO FECHADO 10 X 15, C/ 20 PÁGINAS, 1 COR, COUCHE FOSCO 115 G, + CAPA 4X0 COR, COUCHE 250 G, C/ LAMINAÇÃO FOSCA BOPP FRENTE, GRAMPEADOS, SENDO 6 ESPAÇOS CULTURAIS. OBS: TIRAGEM MÍNIMA 100.	R\$ 1,08	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS
21	250	UND	CONFECCÃO DE LIVROS FORMATO FECHADO 15X21, C/ 150 PAGINAS 1 COR, OFFSET 75G, + CAPA 1X0 COR, COUCHE 300G, C/ LAMINAÇÃO FOSCA BOPP FRENTE E VERSO, COM DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS/FOTOS E A DIAGRAMAÇÃO DO TEXTO E IMAGENS (FOTOS) DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 100 FOTOS PRETO E BRANCO E/OU COLORIDAS.	R\$ 7,50	MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

**PRAZO:** O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias conforme solicitações da Diretoria Municipal de Cultura e ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 11 de outubro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 143/2016

MONTE ALTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI – CNPJ

22.494.086/0001-99

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	1.800	M³	LENHA MISTA DE EUCALIPTO OBS: A LENHA DEVERÁ SER CORTADA NO COMPRIMENTO DE METRO E ESTAR SECA.	R\$ 68,00	MONTE ALTO EXT. E COM. DE MADEIRAS EIRELI

**VALOR TOTAL:** R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** O prazo para entrega dos produtos será semanalmente para atendimento a demanda ou mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 17 de outubro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em tempo, retificamos a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 018/2016.

ONDE CONSTA:

**Valor** R\$ 72.026,29 (setenta e dois mil, vinte e seis reais e vinte e nove centavos)

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
CONSTRUTORA MONTE CARLO EPP ITEM: 001.	82.510.371/0001-88	72.026,29

LEIA-SE COMO:

**Valor** R\$ 72.006,29 (setenta e dois mil, seis reais e vinte e nove centavos)

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
CONSTRUTORA MONTE CARLO EPP ITEM: 001.	82.510.371/0001-88	72.006,29

Castro, 18 de outubro de 2016.

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016 EXTRATO DE CONTRATO**

Em tempo, retificamos o Extrato de Contrato nº 099/2016.

VALOR:

Onde consta:

**VALOR:** R\$ 72.026,29 (setenta e dois mil, vinte e seis reais e vinte e nove centavos)

LEIA-SE COMO:

**VALOR:** R\$ 72.006,29 (setenta e dois mil, seis reais e vinte e nove centavos)

Castro, 18 de outubro de 2016.

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**  
Presidente

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

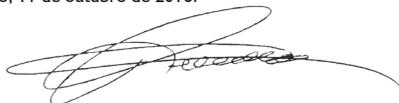
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016**

**OBJETO:** CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AÇÕES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA – RECURSOS: LIVRES.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
MATINHOS PREST. DE SERVIÇOS LTDA – ME ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21	11.062.939/0001-05	R\$ 37.420,00
LUNAGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA ITEM: 13	12.589.764/0001-43	R\$ 4.080,00
VALOR TOTAL		R\$ 41.500,00

Castro, 11 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

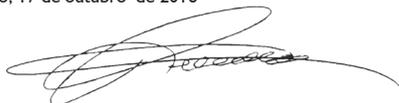
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/16**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LENHA DE EUCALIPTO PARA ABASTECER A CALDEIRA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANNA FIORILLO MENARIM – RECURSOS: LIVRES – SMS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
MONTE ALTO EXTRAÇÃO E COM. DE MADEIRAS EIRELI – ME ITEM: 001.	22.494.086/0001-99	122.400,00
VALOR TOTAL		122.400,00

Castro, 17 de outubro de 2016



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

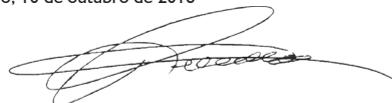
**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/16**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE REFORMA DO CMEI CAVALINHO DE PAU – RECURSOS: FNDE/MEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
MULTISERV LTDA EPP LOTE: 001.	04.212.350/0001-72	164.866,80
VALOR TOTAL		164.866,80

Castro, 10 de outubro de 2016



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2016**

**TOMADA DE PREÇOS 023/2016**

**DATA DO CONTRATO:** 10 DE OUTUBRO DE 2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

**CONTRATADO:** MULTSERV LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.212.350/0001-72 com endereço à Av. Dr. Victor do Amaral, nº 778 – Sala 05 – Bairro Centro – CEP:83702-040 – Araucária - Pr, neste ato representada por seu sócio administrador Sr(ª).VALDIR OLINO TOMASI JUNIOR, portador do CI/RG nº 34904090/PR e no CPF/MF nº 630.498.489-87, residente e domiciliado À Rua Capitão Tenente Maris de Barros, 243 Apto 44 – Bloco k, Bairro Portão – Curitiba-Pr,

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE REFORMA DO CMEI CAVALINHO DE PAU – RECURSOS: FNDE/MEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 164.866,80 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

**EXECUÇÃO:** O início da obra se dará no máximo em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviço emitido pela CONTRATANTE. Prazo para execução dos serviços é de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua assinatura.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**VALDIR OLINO TOMASI JUNIOR**  
MULTSERV LTDA  
CONTRATADO